



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-41/2023

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 812.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$812.000,00 (oitocentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7436

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

Unidade: 02 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 2025 – Mais Mobilidade

Ação: 133 – Abertura, Prolongação, Pavimentação e Reforma

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1153 – Transferência Emenda 202341840004

Valor: R\$ 250.000,00

Dotação: 7437

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

Unidade: 02 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 2025 – Mais Mobilidade

Ação: 133 – Abertura, Prolongação, Pavimentação e Reforma

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1153 – Transferência Emenda 202336610004

Valor: R\$ 100.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-41/2023

Dotação: 7438

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

Unidade: 02 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 2025 – Mais Mobilidade

Ação: 133 – Abertura, Prolongação, Pavimentação e Reforma

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1153 – Transferência Emenda 202341680001

Valor: R\$ 462.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento das seguintes emendas parlamentares:

Emenda 202341840004 – R\$ 250.000,00

Emenda 202336610004 – R\$ 100.000,00

Emenda 202341680001 – R\$ 462.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-41/2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo abertura de crédito adicional especial da Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito, devido ao recebimento de Emendas Parlamentares do Senador Luiz Carlos Heinze e dos Deputados Pedro Westphalen e Henrique Fontana.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária para a execução das despesas, cujo recurso, tem origem no Repasse do Governo Federal, através de Emendas Parlamentares.

O programa, que trata o presente Projeto de Lei, tem por objetivo melhorar os serviços urbanos e a infraestrutura urbana.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de julho de 2023.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal